



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO Adm. Eletrônico n. 477/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2014
Processo Adm. Eletrônico Nº 477/2014

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, situado na Rua Almirante Barroso, Nº 600, Centro, em Porto Velho-RO, inscrito no CNPJ-MF sob o Nº 03.326.815/0001-53, daqui em diante denominado TRT-14ª REGIÃO, representado, neste ato, por seu Diretor-Geral das Secretarias, ou pela autoridade que estiver respondendo pelo cargo, na forma regimental e, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico Nº 05/2014, devidamente homologado à fl. 237, nos autos do Processo TRT ADM ELETRÔNICO Nº 477/2014, resolve nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02 e do Decreto 3.931/2001, REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com o referido pregão e com as cláusulas e condições a seguir.

FORNECEDORA:

T.DE A.SARAIVA EVENTOS E BUFFET EPP, com sede na Rua Manoel Laurentino de Souza, nº 1156 – Bairro Nova Porto Velho – RO, CEP 76820-168 – e-mail: docequalidade38@hotmail.com, telefones: (69) 3225.4832 (69) 9233-3186, inscrita no CNPJ nº 17.515.170/0001-01., neste ato, por intermédio de seu representante legal, Senhor Tales de Alencar Saraiva, portador da Carteira de Identidade nº 507201/SSP/RO e do CPF/MF nº 657.615.612-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - A presente ata tem por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual expectativa de contratação para fornecimento de lanche, a ser entregue por ocasião dos eventos institucionais e de capacitação, tais como: capacitação, treinamento, aperfeiçoamento, simpósio, seminário e outros eventos da mesma natureza, realizados por este Tribunal, nesta Capital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

I – Os preços são *per capita* e global para fornecimento de lanches, conforme cardápios relacionados no quadro abaixo:

Item	Descrição dos Lanches	Unid.	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Preço per capita
------	-----------------------	-------	---------------	---------------	------------------


Marcos Rogério Reis da Silva
Diretor Geral das Secretarias

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO Adm. Eletrônico n. 477/2014

					R\$
01	<p>Cardápio 1</p> <ul style="list-style-type: none"> -Refrigerante de cola comum -Refrigerante de cola light -Guaraná comum -Guaraná light -Suco natural -Leite ou achocolatado -Patê ou Requeijão -Sanduíche natural de peito de peru ou -Sanduíche natural de frango (pão de forma) -Biscoito água e sal ou Torradas -Bolo simples ou de Chocolate -Salgado assado -Frutas (três tipos) -Adoçante ou açúcar <p>Deverão ser fornecidos: Toalhas, talheres para sobremesas, jarras, copos, pratos de sobremesa, guardanapos e demais utensílios necessários para a boa apresentação dos serviços.</p>	Unid.	300	10.000	14,90
02	<p>Cardápio 2</p> <ul style="list-style-type: none"> -Refrigerante de cola comum -Refrigerante de cola light -Guaraná comum -Guaraná light -Suco natural -Leite -Achocolatado -Sanduíche natural de peito de peru (pão de forma) -Sanduíche natural de peito de frango (pão de forma) -Biscoito água e sal -Biscoito doce -Bolo simples 				14,90


Marcos Rogério Reis da Silva
 Diretor Geral das Secretarias

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO Adm. Eletrônico n. 477/2014

<ul style="list-style-type: none"> -Bolo de chocolate -Patê ou requeijão -Salgado assado -Salgado frito -Torradas -Frutas (três tipos) ou sala de frutas -Adoçante e açúcar <p>Deverão ser fornecidos: Toalhas, talheres para sobremesas, jarras, copos, pratos de sobremesa, guardanapos e demais utensílios necessários para a boa apresentação dos serviços.</p>					
VALOR MÍNIMO ESTIMADO (Cardápios 1 + 2)				R\$	8.940,00
VALOR MÁXIMO ESTIMADO (Cardápios 1 + 2)				R\$	298.000,00

II - O valor inicial estimado da presente Ata será de R\$ 8.940,00 (oito mil novecentos e quarenta reais), correspondente a 300 lanches mínimos e o quantitativo total estimado de lanches será de 10.000 unidades.

III - A existência de preços registrados não obriga o TRT da 14ª Região a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições (art. 16, do Decreto nº 7.892/13).

IV - Os preços registrados poderão ser revistos sendo de responsabilidade do gestor da avença a negociação com o contratado, observadas as disposições contidas na alínea "d" do Inciso II do **caput** do art. 65 da Lei 8.666/93 (Art. 17 do Decreto Nº 7.892/13).

V - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, **ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem (§ 4º, do art. 22 do Decreto nº 7.892/13).

VI - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de


 Marcos Rogério Reis da Silva
 Diretor Geral das Secretarias

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO Adm. Eletrônico n. 477/2014

1993 (§ 1º, do art. 12, do Decreto nº 7.892/13).

VIII - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 (§ 3º, do art. 12, do Decreto nº 7.892/13).

VIII - O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador (§5º, do art. 22 do Decreto 7.892/13).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

I - Sempre que julgar necessário, o TRT-14ª REGIÃO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos lances registrados, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Ordem de Fornecimento.

II - A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio, situado na Av. Rio Madeira, nº 3997, Distrito Industrial, nesta Capital de Porto Velho/RO, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

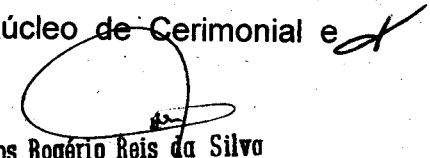
III - O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Tribunal.

IV - A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), aos tributos e contribuições federais (SRF) e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CEF) por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

V - O prazo para entrega dos serviços será de até 24 (vinte e quatro horas), contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.

VI - O fornecimento dos lanches deverá ser efetuado de acordo com as solicitações da Escola Judicial e/ou do Núcleo de Cerimonial e Eventos Institucionais, à medida que forem surgindo as necessidades emanadas deste Tribunal.

VII - A Secretaria da Escola Judicial e/ou o Núcleo de Cerimonial e


Marcos Rogério Reis da Silva
Diretor Geral das Secretarias

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO Adm. Eletrônico n. 477/2014

Eventos Institucionais comunicará à Contratada, com antecedência mínima de 24(vinte quatro) horas, a quantidade de pessoas que participarão do evento.

VIII – Os serviços serão fornecidos nos locais que a Escola Judicial e/ou o Núcleo de Cerimonial e Eventos Institucionais deste Tribunal indicar (data e horários), não havendo necessidade de pessoas para servir, ou seja, os produtos serão entregues no lugar estipulado, sendo de inteira responsabilidade deste Tribunal a ordem e composição dos mesmos.

IX - Os serviços, na forma solicitada, deverá estar pronto para ser servido com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência do horário previsto para o intervalo das atividades do evento, devendo a empresa contratada estar ciente que poderá haver alterações do início da prestação do serviço.

X - A FORNECEDORA responsabilizar-se-á pela qualidade dos lanches cotados e entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

I - O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente do TRT-14ª Região, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos deste Regional, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.

II – A Nota Fiscal deverá vir acompanhada das certidões relacionadas abaixo:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros CND;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (pessoa jurídica);
- d) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa;
- e) Bem como outras certidões que vierem a ser obrigatórias por lei, desde que tenham correlação com o objeto, devendo ser apresentados todos esses documentos dentro dos respectivos prazos de validade.

III - As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Marcos Rogério Reis do Silva
Diretor Geral das Secretarias

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14.^a REGIÃO
PROCESSO Adm. Eletrônico n. 477/2014

(Simples Nacional), deverão apresentar a cada pagamento, Declaração em duas vias, na forma do Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11/01/2012 (artigo 4º, inciso XI, c/c artigo 6º).

IV - Será facultado à Administração a possibilidade de retenção de pagamentos devidos, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

V - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

VI - Nenhum pagamento será efetuado a FORNECEDORA, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

VII - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

VIII - No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverão constar os produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição;

IX Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias;

X - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

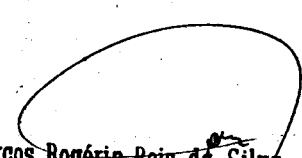
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438$

365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

XI - A compensação financeira prevista neste item será incluída em fatura/nota fiscal emitida posteriormente à ocorrência.


Marcos Rogério Reis da Silva
Diretor Geral das Secretarias

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO Adm. Eletrônico n. 477/2014

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

I - O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

I - Na forma do que dispõe o artigo 67, da Lei nº 8.666/93, o objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizado pela Secretária da Escola Judicial e pela Chefe do Núcleo de Cerimonial e Eventos Institucionais, e nas suas ausências, pelos seus substitutos, os quais serão designados pelo Diretor-Geral das Secretarias nos autos do processo administrativo, com autoridade para exercerem em nome do TRT da 14ª Região toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.

Parágrafo único – As ações de acompanhamento e fiscalização não exoneram a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

II - O Fiscal da Contratação ficará na responsabilidade de realizar a negociação, quando necessário, para alteração de preços, em cumprimento ao Artigo 12 do Dec. 3.931/01.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO FORO

I - As partes contratadas elegem o Foro da Justiça Federal em Rondônia, como único competente para dirimir as questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e seus sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

4. OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
AV. D. PEDRO II, 1039, ESQ. CAMPOS SALES
PORTO VELHO - RO

Reconheço a(s) firma(s) por verdadeiro
de: Tales de Almeida Saraiva
Em testemunho da verdade.
PORTO VELHO, 04 de abril de 2014.

034-LISSANDRA MADEIRA DE ASSIS SILVA
ESC. AUTORIZADA

IV. Unit: Empl. R\$ 6,87 Selo R\$ 0,81 FUJU
R\$ 1,37. TOTAL: R\$ 9,05.
ISELO DIGITAL DE FISCALIZACAO
17ABC24863-BBC25
Confira validade em
www.tjro.jus.br/consultaselo/

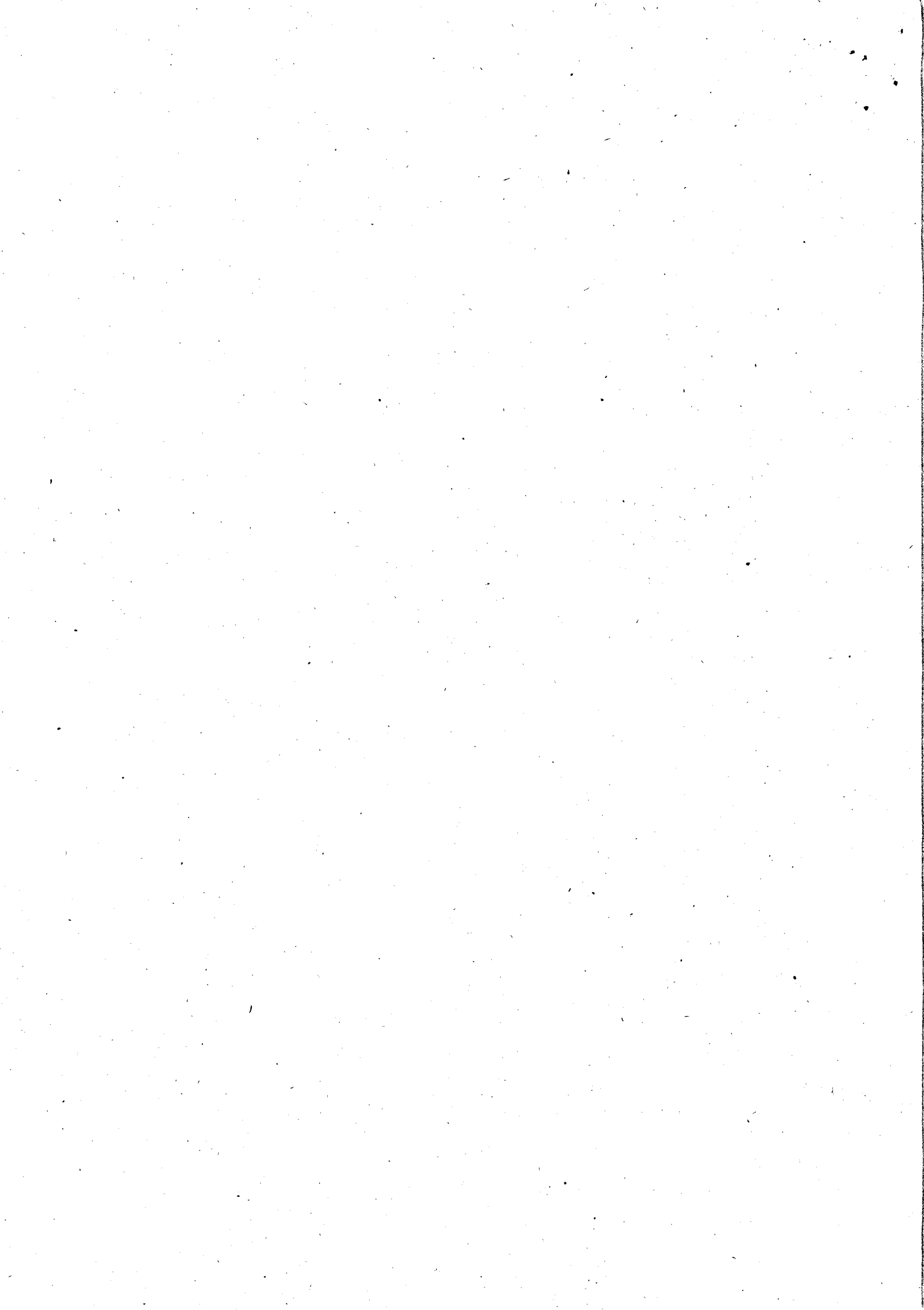
Porto Velho, 4 de abril de 2014.

TRT- 14ª REGIÃO

Marcos Rogério Reis da Silva
Diretor Geral das Secretarias

A. SARAIVA EVENTOS E BUFFET EPI
FORNECEDOR

4º OFÍCIO





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 26/2014 - UASG 080016

Nº Processo: 14.0.00000717-0. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total para 97 veículos pertencentes à frota do Tribunal Regional do Trabalho - 10ª Região, com assistência 24 horas, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital Total de Itens Licitados:00001. Edital: 23/04/2014 de 10h00 às 17h00. Endereço: Sa Quadra 01 Bloco D Praça Dos Tribunais Superiores Asa Sul - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 23/04/2014 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/05/2014 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANDERSON DOS SANTOS ALMEIDA Chefe do Núcleo de Licitações

(SIDEI - 22/04/2014) 080016-00001-2014NE000028

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 110/2013

Objeto: SRP para aquisição de materiais de informática. Empresas Vendedoras/Itens/Preços Registrados. Scorpion Informática Ltda-ME, Cawitec Comércio e Prestação de Serviços em Informática, V&M Informática Ltda-ME, Agem Tecnologia e Comércio Ltda-EPP, RAI-TAI Centro Oeste Produtos Fotográficos Ltda-ME, Quality Atacado Ltda-ME e Linda Maria de Jesus Comércio e Serviços-ME. 02; 06; 09; 07; 23; 03; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 03; 04; 10. R\$ 375,99; R\$ 59,84; R\$ 12,49; R\$ 8,90; R\$ 14,89; R\$ 135,00; R\$ 68,59; R\$ 148,75; R\$ 104,50; R\$ 15,97; R\$ 18,11; R\$ 405,18; R\$ 7,07; R\$ 21,80; R\$ 19,46; R\$ 6,96; R\$ 14,41; R\$ 20,00; 01, 08, 11, 12, 22 - Cancelados na Aceitação.

Brasília, 22 de abril de 2014. ANDERSON DOS SANTOS ALMEIDA Chefe do Núcleo de Licitações

(SIDEI - 22/04/2014) 080016-00001-2014NE000028

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: CVN 1729/2014. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Fundação Educacional Barriga Verde - FERVAVE - UNIBAVE. Objeto: Proporcionar aos estudantes de Direito do Segundo Convênio a oportunidade de estágio nas dependências do Primeiro Convênio. Vigência: 60 meses a contar de 3-4-2014. Data da assinatura: 3-4-2014. Pelo Primeiro Convênio: Edson Mendes de Oliveira, Desembargador do Trabalho-Presidente. Pelo Segundo Convênio: Elcio Williamson, Presidente.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014 AO CONTRATO Nº 5/2014

Processo TRT nº10.675/2014. Contratante: TRT - 13ª Região. Contratada: ZOHENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ nº 06.460.107/0001-12. Objeto: acréscimo de serviços descritos pelo Coordenador de Engenharia e Manutenção, bem como a prorrogação do prazo para conclusão dos serviços (demolição, coberta, impermeabilização, alvenaria, pintura, etc. no prédio da Vara do Trabalho da cidade de Sousa/PI), por mais 04 (quatro) semanas, contadas a partir do término do prazo inicial de até 12 (doze) semanas, conforme Projeto Básico e Planilha de Custos constantes do Protocolo TRT nº 10.675/2014, que independentemente de transcrição passam a ser parte integrante do Contrato TRT nº 05/2014. Valor do acréscimo: R\$ 29.756,88 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos). Data da assinatura: 15/04/2014. Assinam: Ubiratan Moreira Delgado, Desembargador Vice-Presidente no exercício da Presidência e Fábio Maia Villar, pela contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Eletrônico Nº 477/2014. O TRT-14ª Região torna público, o Registro de Preços referente à Ata de Registro de Preços nº 008/2014, correspondente ao Pregão Eletrônico Nº 05/2014, visando a futura e eventual contratação para fornecimento de lanche, a ser entregue por ocasião dos eventos institucionais e de capacitação. A presente ata tem por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual expectativa de contratação para fornecimento de lanche, a ser entregue por ocasião dos eventos institucionais e de capacitação, tais como: capacitação, treinamento, aperfeiçoamento, simpósio, seminário e outros eventos da mesma natureza, realizados por este Tribunal, nesta Capital. Vigência da presente Ata é de 12 meses a contar da data da sua assinatura. Assinada: 04/04/2014. FORNECEDORA: TDE A SARAI-VA EVENTOS E BUFFET EPP, no valor por capita de R\$ 14,90.

Porto Velho, 22 de abril de 2014. MARCOS ROGERIO REIS DA SILVA Diretor-Geral das Secretarias

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO DE COMPRA Nº 87/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva na entrada de energia elétrica de prédios que abrigam unidades deste E. Tribunal. ENVIO DAS PROPOSTAS até às 12h e INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS às 14h, do dia 07/05/14, ambos no site www.licitacoes-e.com.br. EDITAL E INFORMações na sala da Coordenadoria de Licitações, das 12 às 18 h, fone: 19-3232-8519, à Rua Dr. Quirino, 1080, 5º andar, Centro, Campinas - SP e no site acima.

Campinas, 22 de abril de 2014. JOAO SANTOS MARINHO JUNIOR Pregoeiro

SERVIÇO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº CP0072/14. Contrato: 47/14. Partes: TRT e Waldeez Magalhães Schiavon de Oliveira - EPP. Objeto: confecção e instalação de 04 conjuntos de mobilário executivo, para ambientes do 14º andar do Ed. Sede Judiciário do TRT. Fundamento: Lei 8.666/93. Valor total: R\$53.800,00. I.O. nº 12.952 de 20/01/14. Classificação: 02.122.0571.4256.3474 4490.52.14.14NE985. Vigência: da assinatura até o pagamento. Assinam: pelo TRT; Adriana Martorano Amaral Corchetti, e, pela empresa, Cláudio Roberto de Oliveira. Data: 23/04/14.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

EDITAL Nº 10, DE 22 DE ABRIL DE 2014 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE ANALISTA JUDICIÁRIO E DE TÉCNICO JUDICIÁRIO

O Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, em decorrência de erro material, torna pública a retificação do resultado final na prova discursiva, divulgado por meio do subitem 1.1.11 constante do Edital nº 7 - TRT 17, de 28 de janeiro de 2014, bem como, a retificação do resultado final no concurso público, divulgado pelo subitem 2.1.11 do Edital nº 9 - TRT 17, de 24 de fevereiro de 2014.

Torna pública, ainda, em decorrência das retificações acima, que os candidatos com classificação a partir da 177ª posição passarão a ter a sua classificação alterada, mediante a inclusão de uma unidade.

1. DA RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 7 - TRT 17, DE 28 DE JANEIRO DE 2014

1.1. Resultado final na prova discursiva, na seguinte ordem: cargo/área/especialidade, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva. [...] 1.1.11 CARGO 11: ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA: JUDICIÁRIA

- 10022281, Adriana Bravin Pinheiro, 10,30 / 10005700, Adriana Cotta Puppin, 17,35 / 10023459, Adriana Ferreira Martins, 12,60 / 10013745, Adriane Oliveira dos Santos, 7,64 / 10022668, Adriano Miguel, 16,31 / 10036795, Afânio Jorge Barbosa Campos Filho, 14,91 / 10035895, Agenor Lima Freitas Neto, 10,75 / 10009252, Aline Alves da Silva, 11,25 / 10006022, Alessandra dos Santos Vieira, 14,63 / 10015991, Alessandra Rodrigues de Carvalho, 11,42 / 10019004, Alessandro Marques de Pinho, 19,65 / 10006898, Alex dos Santos Costa, 14,54 / 10017873, Alexandara Gevehr Ribeiro, 16,00 / 10032005, Alexandra Nascimento Pagotto Cozer, 19,86 / 10007124, Alexandre Albano Costa Falcon, 15,93 / 10023556, Alexandre Camara Almeida Costa Santos, 4,38 / 10010383, Alexandre Fortuna Lopes, 16,14 / 10024636, Alexandre Santos Sampaio, 7,30 / 10022866, Alice Pesente Binotte, 12,73 / 10011398, Alileia Campos Wagnacker, 12,70 / 10023712, Aline Carminati Burini, 5,33 / 10027876, Aline Castello Branco de Resende, 16,35 / 10038471, Aline Cotrim Santos, 12,93 / 10009821, Aline Fatima Martins, 12,88 / 10008724, Aline Sales dos Santos, 13,50 / 10016248, Aline Vasconcelos, 16,21 / 10007174, Amanda Andrade de Almeida, 17,00 / 10016794, Amanda Cristina Luciano, 12,50 / 10001762, Amanda Mota Santana, 9,12 / 10013121, Amanda Sena Maciel, 12,53 / 10003143, Ana Carolina Silva Souza, 12,64 / 10031020, Ana Cristina Brito de Barros Pretti, 7,79 / 10028801, Ana Luiza Noronha Lima, 12,36 / 10025805, Ana Paula Proença Leça, 10,35 / 10012641, Analuzia da Rocha Lemos, 0,87 / 10024065, Andre Cabral Oliveira, 12,50 / 10027533, Andre Luis Ramos Barros, 13,91 / 10016565, Andrea de Pinho e Silva, 13,93 / 10023787, Andressa Abreu Biondo, 10,47 / 10001610, Andressa Furquim, 3,67 / 10028050, Andressa Maria Gujansky Santana dos Santos, 9,50 / 10005867, Anita Aquino Fernandes, 16,40 / 10014953, Anna Carolina de Barros Pires, 12,58 / 10000977, Antonio Valente Ferreira Neto, 15,63 / 10015879, Ariana Farias de Sousa, 19,86 / 10033017, Arnaldo Xavier da Costa, 12,74 / 10002168, Augusto Alves Castelo Branco de Souza, 12,86 / 10031306, Augusto Angra Oneida, 16,43 / 10003721, Augusto Silva Lopes, 12,42 / 10026135, Barbara da Silva Laranja, 6,50 / 10000108, Barbara Mendes Michel, 13,62 / 10022464, Barbara Moretto Neves, 16,14 / 10006363, Beatriz de Oliveira Garcia, 12,30 / 10031168, Benvenuto dos Reis Cabral Junior, 9,48 / 10006641, Bianca Pereira

- de Abreu Gielow, 16,29 / 10029983, Bianca Portela de Andrade, 12,79 / 10009815, Bianca Sarmento Peres, 12,80 / 10019923, Breno Proschold Almeida, 13,70 / 10027920, Bruna dos Santos Scrinario, 13,00 / 10000020, Bruna Maria Ogdini, 10,92 / 10011701, Bruna Matiazzi Costa, 10,46 / 10031111, Bruna Rabbi Delatorre, 16,02 / 10007787, Brunella Perez da Silva, 10,36 / 10009386, Bruno Ayres de Almeida, 13,87 / 10029959, Bruno Costa Malta Dantas, 15,83 / 10018989, Bruno Senra Barros, 19,80 / 10018964, Bruno Sergio Pavan Perim, 12,79 / 10017416, Camilla Carvalho Vieira, 11,97 / 10014467, Camilla Godinho Ribeiro, 12,52 / 10015910, Camilla Gomes Faria, 14,36 / 10007371, Camilla Klumb Oliveira Rabel, 10,43 / 10027804, Carla Gadelha Xavier, 19,67 / 10015617, Carla Moulin Brunow Freitas, 13,54 / 10021594, Carlos Eduardo Lima Carlos, 11,05 / 10001636, Carlos Eduardo Matias Pereira, 16,36 / 1005443, Carmen Theresia Fietusch Cunha Mendonça, 7,80 / 10030701, Carolinne Cardoso Giovannetti, 16,10 / 10004338, Carolina de Lurdes Maciel Santos, 16,37 / 10025368, Caroline Boloni Ribeiro, 8,00 / 10019756, Caroline Lube Pestana, 19,64 / 10025498, Caroline Maneschy Carvalho, 12,74 / 10008954, Caroline Marqueti Zeferino, 12,80 / 10022377, Caroline Suedy Costa de Carvalho, 12,92 / 10016579, Carolinne Aragao Ferreira Binda, 7,47 / 10013094, Charles Mauricio dos Santos Luz, 7,29 / 10027974, Cid Jose Vieira Cordeiro Junior, 14,55 / 10032585, Cinthya Toñano Cuzzuol, 19,83 / 10023513, Cintia Maria Oliveira Matos, 12,93 / 10029912, Clara Cancelleri, 19,52 / 10037489, Clarissa Ribeiro Roriz, 7,60 / 10024840, Claudia Marchesi de Almeida, 4,54 / 10004516, Cleiane Cuzzuol Nunes Barreto, 15,63 / 10012899, Cristiane de Freitas Neves, 6,82 / 10008351, Cristiane Jabel Silva Cabral, 0,86 / 10004224, Cristiane Peiboto Koppe, 10,65 / 10003546, Cristiane Tomazetti Silva, 8,10 / 10030306, Cristiano Cerqueira Cirino Gomes, 3,60 / 10017579, Daiane Rocha da Silva, 4,05 / 10014439, Daniel Macedo Costa, 13,19 / 10034676, Daniela Beninca Giro, 6,83 / 10031341, Danielle Chagas de Brão, 19,67 / 10031077, Danielle Machado de Macedo, 2,22 / 10025241, Davi Castro Silva, 14,96 / 10005522, Davi Lucas Bois, 19,73 / 10004884, Davilene Bravin Silva, 10,94 / 10011809, Davis Rober Cardoso, 7,85 / 10009159, Debora Alves Andrade Amancio, 13,68 / 10007914, Debora Fabris Barcellos, 12,28 / 10023833, Deborah Andrade Protes Faria, 12,92 / 10029615, Diego Gomes Pereira, 7,79 / 10039638, Diego Machado Muisse da Silva, 8,94 / 10029485, Diego Farias Brito Borges dos Reis, 12,07 / 10028790, Diogo Fonseca Tavares, 16,17 / 10018029, Diogo Mattos Meyrelles, 19,66 / 10012160, Diogo Sartori Gomes de Oliveira, 11,10 / 10005816, Edmilson Masruha Junior, 11,28 / 10027099, Eduardo Barbuti Bicalho, 16,92 / 10020227, Elaine Lidia Santos de Souza, 12,83 / 10017168, Elaine Meireles Reco Fernandes, 17,07 / 10001469, Elisa Koshler Salles, 12,93 / 10024429, Elisa Macedo Lessa, 14,62 / 10024146, Elise Sodre de Andrade, 14,42 / 10012868, Emanuelly Karliya de Araujo Simoes, 12,31 / 10018098, Emanuelly Vital do Nascimento, 12,87 / 10005551, Emília Schuller de Souza, 12,83 / 10035022, Emanuel de Vasconcelos Aguiar, 10,37 / 10024153, Emerson Perpetuo Andrade, 16,14 / 10026431, Eric Maria Cespedes Reis, 7,81 / 10025722, Erick Pimenta Gramlich, 9,83 / 10000811, Erick Schwambach Mutz Marques Torres, 12,10 / 10024489, Erika de Melo Viana Sampaio Silva, 16,93 / 10018602, Erika Reinel Almeida, 10,50 / 10022179, Everaldo Pereira de Andrade, 9,78 / 10030154, Ewerton Santos Freitas, 13,72 / 10026045, Fabricio Brandao da Silva Merij, 16,43 / 10011567, Fabricio Pereira Costa, 14,92 / 10028770, Fabricio Petri, 12,56 / 10008838, Fabylle Christine Pucci do Nascimento, 10,37 / 10030528, Felipe Augusto Barros Campos, 11,13 / 10001609, Felipe Bueno Xavier Nunes, 2,14 / 10002877, Felipe Costa, 12,54 / 10006807, Felipe da Silva Martins, 10,84 / 10002972, Felipe Orietti Fenedo, 15,81 / 10019894, Felipe Servantini Segnini, 7,69 / 10018804, Fernanda Barreto Naves, 19,84 / 10009328, Fernanda Donadello Balbi, 19,26 / 10024832, Fernanda Luiza de Oliveira Teixeira, 14,93 / 10013173, Fernando Antonio Pereira Gomes Junior, 14,85 / 10029225, Fernando Benitez Ribeiro, 6,87 / 10014933, Fernando Colombi da Silva, 13,66 / 10032636, Fernando Eduardo Guimarães de Oliveira, 10,72 / 10021407, Filipe Ambrosio Monteiro, 9,23 / 10035594, Filipe de Oliveira Ciqueira, 19,77 / 10025083, Filipe de Oliveira Passos, 16,87 / 10014713, Flávia Agnolotto Freitas, 19,79 / 10028612, Flávia Brandao Reis, 16,43 / 10006239, Flávia da Ros Moura, 3,79 / 10002737, Flávia Matos de Almeida, 7,20 / 10029996, Flávia Nicácio Valentin, 11,11 / 10018152, Flávia Rocha Garcia, 10,09 / 10026444, Flávia Matreco do Nascimento, 5,42 / 10015170, Francisco Gomes Santos, 16,36 / 10015859, Francisco Andre de Oliveira, 16,03 / 10017558, Francisco Moises Nascimento Soares, 7,93 / 10030586, Francisco Sorio Flor, 9,48 / 10002976, Gabriel de Souza Carvalho, 14,53 / 10019332, Gabriel Duque Zonta, 13,36 / 10007310, Gabriel Dutra de Souza, 19,44 / 10029058, Gabriel Gori Abranches, 16,43 / 10004829, Gabriel Heringer de Mendonça, 13,80 / 10025421, Gabriela Almeida Costa, 19,86 / 10030176, George Damascena da Costa, 7,77 / 10004666, Gicelly Aparecida Dias Oliveira, 16,92 / 10012490, Giseley Araujo Girardello, 12,07 / 10024244, Gislene Vileca Alvim Paes Leme, 12,11 / 10008942, Gizelly Gussay Amaral Rabel, 16,78 / 10019205, Gwenderson Basso Petarini, 9,52 / 10012523, Gleydson Goncalves Nazareth, 7,52 / 10028523, Gonzalez Maia Curcio, 8,90 / 10004706, Grazielle Bontomo Bokirini Dendo, 0,71 / 10019486, Guilherme Braga Castro, 10,31 / 100017632, Gustavo Oliveira de Oliveira, 10,32 / 10016734, Gustavo Succì e Silva, 10,89 / 10004286, Hellany Goncalves Borsoli, 8,45 / 10028087, Hingerveles Vieira do Nascimento, 16,18 / 10010269, Hudson de Lima Pereira, 8,93 / 10028738, Hugo Parreira Lopes, 16,18 / 10004458, Igor Duarte de Alvarenga, 12,12 / 10012858, Igor Rocha da Paixão, 8,96 / 10008595, Ingrid Varejao Gzerri, 16,87 / 10012542, Isabela Oliveira Santos, 14,94 / 10007281, Isabella Amaral e Silva, 7,93 / 10001500, Isabella Natara Ferreira Costa, 13,23 / 10016217, Isabela Fontana da Mota, 16,86 / 10034844, Isaias Lopes de Santana, 9,60 / 10033232, Isaque Lopes de Lima Pacheco, 19,80 / 10007728, Ivo Seidel de Souza Costa, 5,05 / 10016655, Izabela Maia Caldeira Brant, 19,66 / 10008130, Jader Santos Pereira, 10,35 / 10008472, Janine

